



## SENADO FEDERAL

**Processo nº** 00200.002266/2026-88 (VOLUME 1)

**Assunto:** CREDENCIAMENTO PARA INTÉRPRETE COMO PESSOA FÍSICA, EM NOME DA SENHORA MAYRA VIEIRA BORGES.

**Interessado:** MAYRA VIEIRA BORGES

**Referência:** 001000194362026

**Data da autuação:** 04/02/2026

**Nível de acesso:** OSTENSIVO



**ligna**  
Serviços linguísticos

CNPJ 30.734.946/0001-42

## REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

### INTÉRPRETE VINCULADO A PESSOA JURÍDICA

**Nome Completo:** Mayra Vieira Borges

**CPF:** 066.967.806-61

**Razão Social:** Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda

**CNPJ:** 30.734.946/0001-42

**Endereço (PJ):** Rua 35 Sul, Lt. 11, S/N - Cond. Villa Mateus Edif Torre 03 apto 1002 - Águas Claras - Brasília / Distrito Federal, CEP 71931-180

**Telefone (PJ):** (61) 98283-4604

**E-mail (PJ):** mayra@ligna.pro

#### Dados Bancários (PJ):

Banco: Banco Inter (077)

Agência: 0001-9

Conta Corrente: 1987639-4

### IDIOMA, MODALIDADE E FORMATO PRETENDIDO PARA CREDENCIAMENTO (1 idioma por requerimento)

#### Idiomas básicos:

- inglês-português e vice versa **ou**  
 espanhol-português e vice-versa

#### Modalidade (podem ser selecionadas ambas):

- consecutiva **e/ou**  
 simultânea

#### Formato (podem ser selecionados ambos):

- presencial **e/ou**  
 remoto

#### Idiomas especiais:

- inglês-espanhol;  
 francês;  
 alemão;  
 mandarim;  
 italiano;  
 russo;

- japonês;  
 turco;  
 indonésio;  
 árabe; **ou**  
 outro idioma especial (especificar qual)

#### Modalidade (podem ser selecionadas ambas):

- consecutiva **e/ou**  
 simultânea

#### Formato (podem ser selecionados ambos):

- presencial **e/ou**  
 remoto

CNPJ 30.734.946/0001-42



**ligna**  
Serviços linguísticos

Apresento este requerimento para inclusão do intérprete acima qualificado na lista de credenciados aptos a prestar serviços de interpretação de conferências, vinculado à pessoa jurídica citada, conforme idioma, modalidade e formato acima assinalados, de acordo com as necessidades do Senado Federal.

Para tanto, declaro que compreendi e manifesto irrestrita concordância com os termos e condições estabelecidas neste Edital, bem como em seus anexos, inclusive quanto aos valores a serem recebidos em função da prestação dos serviços.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.

*Mayra Vieira Borges*

Assinatura do Requerente



Documento assinado digitalmente  
MAYRA VIEIRA BORGES  
Data: 02/02/2026 22:28:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIGNA TRADUCOES E  
SERVICOS LINGUISTICOS  
LTDA:30734946000142

Assinado de forma digital por LIGNA  
TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS  
LTDA:30734946000142  
Dados: 2026.02.02 22:35:37 -03'00'



[www.ligna.pro](http://www.ligna.pro)

rua 35 sul It 11, s/n | cond villa mateus torre 03 apto 1002  
águas claras | brasília DF | 71931-180



lignalink

CNPJ 30.734.946/0001-42



**ligna**  
Serviços linguísticos

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

**CEDENTE:** Mayra Vieira Borges

**CESSIONÁRIO:** Senado Federal

**OBJETO:** Cessão de Direitos para uso de voz e imagem do CEDENTE ao CESSIONÁRIO.

Pelo presente instrumento, o(a) CEDENTE, abaixo assinado, autoriza, expressamente, o CESSIONÁRIO a utilizar sua imagem e voz na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, dentre outros, visando à exibição e reexibição em qualquer mídia existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes, seja qual for o processo de transporte de sinal que venha a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO.

O CEDENTE cede todo e qualquer direito autoral/patrimonial dela decorrente, salvaguardados os padrões de ética e moralidade vigentes na sociedade brasileira, à luz do Direito, respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira.

O CESSIONÁRIO poderá ceder o material a parceiros públicos ou privados, conforme sua conveniência, que dele farão uso na mesma extensão permitida por este instrumento. O preço referente à cessão de uso de imagem e voz já está incluído no valor acordado entre as partes no respectivo [Edital](#), não sendo devido qualquer valor adicional, seja a que título for. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretratável.

O uso da imagem e da voz referidas deverão ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sendo expressamente vedada a utilização de imagem e voz do CEDENTE para objeto diferente do ora determinado.

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

*Mayra Vieira Borges*

Assinatura do Cedente

CNPJ 30.734.946/0001-42



**ligna**  
Serviços linguísticos

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**DADOS - EMPRESA (se aplicável) E INTÉRPRETE**

<b>Nome completo:</b> Mayra Vieira Borges	<b>CPF:</b> 066.967.806-61
<b>Razão Social (se aplicável):</b> Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda.	<b>CNPJ (se aplicável):</b> 30.734.946/0001-42

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao [Edital de Credenciamento nº 004/2025](#), do Senado Federal, que a pessoa (física ou jurídica) acima qualificada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

*Mayra Vieira Borges*

Assinatura do Declarante

CNPJ 30.734.946/0001-42



**ligna**  
Serviços linguísticos

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO****DADOS - EMPRESA (se aplicável) E INTÉRPRETE**

<b>Nome completo:</b> Mayra Vieira Borges	<b>CPF:</b> 066.967.806-61
<b>Razão Social (se aplicável):</b> Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda.	<b>CNPJ (se aplicável):</b> 30.734.946/0001-42

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao [Edital de Credenciamento nº 004/2025](#), do Senado Federal, que a pessoa (física ou jurídica) acima qualificada, bem como seus administradores, sócios ou associados com poder de direção, quando aplicável, não possui relação de parentesco familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau) com senador, com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda, autorização ou com autoridade a ele hierarquicamente superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

*Mayra Vieira Borges*

Assinatura do Declarante

CNPJ 30.734.946/0001-42



**ligna**  
Serviços linguísticos

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133/2021****DADOS - EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL**

<b>Nome completo:</b> Mayra Vieira Borges	<b>CPF:</b> 066.967.806-61
<b>Razão Social:</b> Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda.	<b>CNPJ:</b> 30.734.946/0001-42

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a empresa, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou declarada inidônea por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

*Mayra Vieira Borges*

Assinatura do Declarante



Legenda



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **066.967.806-61**

Nome: **MAYRA VIEIRA BORGES**

Data de Nascimento: **14/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/01/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **01:02:14** do dia **31/01/2026** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6F2D.48CE.B57F.7DB5**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAYRA VIEIRA BORGES**  
**CPF: 066.967.806-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:05:18 do dia 31/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2026.

Código de controle da certidão: **EEF7.7EA2.BF8A.FB67**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MAYRA VIEIRA BORGES**

Curriculum vitae

Celular: +55 (61) 98283-4604

e-mail: [mayra@ligna.pro](mailto:mayra@ligna.pro)

Endereço: Rua do Manifesto, 1558 ap. 44, Ipiranga, São Paulo (SP), 04209-001

Perfil no LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/mayra-vieira-borges/>Perfil no ProZ: <https://www.proz.com/profile/652404>

Tradutora, intérprete e legendadora com mestrado em Tradução, Interpretação e Legendagem na Universidade de Essex (Reino Unido, 2020) e bacharelado em Letras com habilitação de Tradutor (UNESP, 2005). Experiência em tradução e localização desde 2005 e em interpretação desde 2020. Brasileira, português do Brasil como língua materna, inglês fluente (C2) e italiano básico a intermediário.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**University of Essex, MA Translation, Interpreting and Subtitling (Mestrado em Tradução, Interpretação e Legendagem inglês <> português na Universidade de Essex, Reino Unido)**

**Outubro de 2018 a fevereiro de 2020**

Disciplinas mais relevantes:

- *Translation Portfolio*: Prática de tradução de textos acadêmicos, promocionais, médicos, científicos, técnicos, literários e jornalísticos de inglês para português e de português (brasileiro/europeu) para inglês
- *Interpreting Practice*: Técnicas de oratória, shadowing (repetição simultânea), anotação, memorização, organização de informações e feedback. Prática de apresentação e interpretação consecutiva, simultânea, relay (interpretação em idioma intermediário), sussurrada e bilateral (intermediação de diálogos) de inglês para português e de português (brasileiro/europeu) para inglês em diversas situações simuladas, como conferências, discursos e pronunciamentos, serviços de saúde e educação, interrogatórios policiais e entrevistas, visitas a museus, com e sem cabine.
- *Subtitling*: Princípios e técnicas de legendagem com software de legendagem WinCAPS Q4.
- *Technologies of Translation*: Treinamento e prática em softwares de memória de tradução como SDL Trados Studio 2019, MemoQ, Memsource, and Smartcat em contextos de tradução, revisão, tradução automática, revisão de tradução automática e gerenciamento de projetos de tradução.
- *Dissertation*: Dissertação baseada em projeto prático de legendagem com WinCAPS Q4, usando soluções criativas para a legendagem de dois episódios de uma sitcom (30 minutos cada) (em andamento).

Atividades extracurriculares:

- Curso de chinês para iniciantes (Beginner 1) nos dois primeiros trimestres.
- Participação como intérprete em conferência multilíngue organizada pelos alunos do programa de mestrado.
- Participação no Translation Challenge, uma atividade competitiva de tradução para um cliente real envolvendo a universidade e a empresa de tradução TTC wetranslate. Atuação como gerente de projetos de uma das equipes de português, que se saiu vencedora no par de idiomas inglês > português.

**UNESP (Universidade Estadual Paulista) – Bacharelado em Letras com habilitação de Tradutor (inglês <> português)**

**Fevereiro de 2001 a janeiro de 2005**

Disciplinas mais relevantes:

- *Prática de Tradução em Língua Inglesa*: Prática de tradução de textos literários, técnicos, acadêmicos, médicos, publicitários, jornalísticos e outros de inglês para português e português para inglês.
- *Prática de Tradução em Língua Italiana*: Prática de tradução de textos técnicos, publicitários, jornalísticos e quadrinhos de italiano para português e português para italiano.

Atividades extracurriculares:

- Realização de dois projetos de iniciação científica sobre análise de traduções literárias nos pares de idiomas inglês-português, inglês italiano, português-inglês e português-italiano.
- Participação no Coral da UNESP (campus de São José do Rio Preto).

## CURSOS E TREINAMENTOS

---

- **Fundamentos da Interpretação Forense (em andamento)**  
LawCCite (on-line) – 5 horas
- **LTA (Legal Translation Academy) – tradução jurídica (novembro 2024 – em andamento)**  
Descomplicando o Inglês Jurídico (São Paulo/On-line) – 30 horas
- **Supercurso de Tradução de Jogos Digitais e Analógicos (novembro–dezembro 2024 – concluído)**  
Rook, Negócios Literários e Translators101 (São Paulo/On-line). 24 horas.
- **Interpretação de Conferências (outubro de 2023 – em andamento)**  
Interpreters' Academy, com Raquel Ilha (Brasília/On-line)
- **KUDO Interpreters' Journey**  
Treinamento para uso da plataforma Kudo
- **Espanhol básico (março – junho 2017)**  
Ministrado pelo departamento de Educação Corporativa da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Brasília.
- **Dublagem de voz I (fevereiro – abril 2017)**  
DJRÁDIO Centro de Ensino, Brasília. 40 horas.
- **Legendagem – avançado (dezembro 2009)**  
Gemini Training Center, Gemini Media, São Paulo. 36 horas.

## IDIOMAS

---

**Português do Brasil (língua materna)**

**Inglês (fluente – C2, certificado IELTS 8.5)**

**Italiano (básico a intermediário)**

## PRÁTICA DELIBERADA DE INTERPRETAÇÃO

---

**Grupos de prática de interpretação de que participo:**

GdA (Galera da Adrenalina) – semanal, Brasil

AmeriVox – mensal, continente americano

LIPG (London Interpreting Practice Group) – mensal, Londres (Reino Unido)

WIPS (Washington Interpreters Practice Sessions) – mensal, Washington (EUA)

TIP (Toronto Interpreters' Practice) – mensal, Toronto (Canadá)

## CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

---

**Software de memória de tradução**

Idiom Workbench, SDL Trados Studio 2019, Lilt, Matecat, CafeTran Espresso, Memsource, Smartcat, MemoQ, SDL Passolo Translator, RC Wintrans, Alchemy Catalyst, Logoport, Google Translator Toolkit, IBM Translation Manager

**Plataformas de interpretação ou ferramentas para interpretação assistida por computador (CAI)**

Boostlingo, InterpretBank, KUDO, Webex, Zoom

**Software de legendagem**

Aegisub, Oona, Subtitle Edit, Subtitling Workshop, WinCAPS Q4

**Microsoft Office**

**Adobe Acrobat (básico)**

**Notion**

## ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E ENTIDADES DE CLASSE

---

**ABRATES (Associação Brasileira de Tradutores e Intérpretes)**

Membro efetivo

Credenciada para tradução inglês > português desde 2021

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

### **Sócia-fundadora, tradutora, intérprete e legendadora (janeiro de 2022-atual)**

**Ligna Traduções e Serviços Linguísticos, São Paulo, SP**

Tradução e legendagem de português para inglês, inglês para português e italiano para português. Interpretação simultânea, consecutiva e bilateral, presencial e remota (vídeo e telefone), de inglês para português e português para inglês. Redação em inglês e português para as redes sociais da empresa e gerenciamento de projetos da Ligna. Aulas particulares de conversação em inglês.

### **Sócia-fundadora, tradutora, intérprete e legendadora (fevereiro de 2020 a janeiro de 2022)**

**Ligna Traduções e Serviços Linguísticos, Brasília, DF**

Tradução e legendagem de português para inglês, inglês para português e italiano para português. Interpretação simultânea, consecutiva e bilateral, presencial e remota (vídeo e telefone), de inglês para português e português para inglês. Redação em inglês e português para as redes sociais da empresa e gerenciamento de projetos da Ligna.

### **Tradutora autônoma (setembro 2017 – setembro 2018)**

**Brasília, DF**

Tradução e localização de websites, marketing, livro, cartas de referência e outros de inglês para português e português para inglês. Alguns dos clientes finais: redes de hotéis, marcas de produtos de luxo, editora, pessoas físicas etc.

### **Tradutora de inglês/português (abril 2013 – agosto 2017)**

**Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Brasília, DF**

Principais atribuições: Tradução de notícias da Agência Brasil de português para inglês e inglês para português. Atividades eventuais: Tradução de documentos internos, apresentações e textos de marketing da empresa e legendagem de vídeos de programas da TV Brasil de inglês para português ou português para inglês (conforme demanda). Interpretação simultânea e legendagem posterior de um programa de entrevistas da TV Brasil.

### **Revisora (novembro 2012 – março 2013)**

**Afferro (atual Afferro Lab), Juiz de Fora, MG**

Principais atribuições: Revisão de texto de materiais de treinamento em português elaborados pela equipe da Afferro para seus clientes corporativos, adequando aspectos gramaticais, textuais, estilísticos etc. Atividades eventuais: Revisão de materiais em língua inglesa.

### **Tradutora e revisora autônoma (abril de 2007 – outubro de 2012)**

**Campinas, SP**

Tradução, localização e revisão de traduções (inglês para português e, eventualmente, português para inglês) em diversas áreas técnicas, marketing, websites, hotelaria e turismo, software, manuais, redes sociais, material de treinamento (principalmente com foco em ética, normas e segurança), boletins informativos e publicações corporativas. Tradução eventual de arquivos de legenda com tempos de entrada e saída já marcados.

### **Tradutora (junho 2006 – março 2007)**

**Accent Brasil Traduções Técnicas, Campinas, SP**

Tradução de publicações e localização de software para uma grande empresa multinacional de computadores.

### **Tradutora (agosto – outubro 2005)**

**BLC (Brazilian Localization Company), Campinas, SP**

Principais atividades: Tradução, localização e revisão de software e textos em diversas áreas, tais como marketing, websites, manuais técnicos, hotelaria e turismo etc. Coordenação de um projeto de coleta de amostras de caligrafia em tablet PC para desenvolvimento de software de reconhecimento de escrita. Atividade eventual: Alinhamento de memória de tradução usando software especializado.

### **Professora de inglês (março-junho 2005)**

**Inova Centro de Línguas, Campinas, SP**

Aulas em grupo e VIP para os níveis básico, intermediário e avançado, inglês instrumental e preparatório para TOEFL e FCE.

### **Professora de inglês (agosto – novembro 2001)**

**America English School, São José do Rio Preto, SP**

Aulas para pré-intermediário, preparatório para FCE e preparatório para vestibular.

## INTERPRETAÇÃO EM EVENTOS

---

### **Out25 – Rosetta Languages (Consecutiva curta remota EN-US > PT-BR via Zoom) – 2h**

Reunião escolar com mãe de aluna e educadores de escola pública dos EUA

### **Out25 – Rosetta Languages (Simultânea remota EN-US > PT-BR via Zoom) – 2h**

Sorteio público de imóveis para primeira aquisição, voltado para famílias de baixa renda, em município dos EUA

### **Out25 – Rosetta Languages (Simultânea remota EN-US > PT-BR via Zoom) – 2h**

Audiência pública com a população na câmara municipal de uma cidade dos EUA, para tratar de temas de interesse geral da população e transmitir informes

### **Set24 – Estágio da Interpreters' Academy (Simultânea em cabine EN <> PT-BR em Brasília-DF) – 2 horas (em dupla)**

Políglota 2024 (conferência internacional de línguas e culturas)

### **Ago24 – BrazilTS (Simultânea em cabine EN <> PT-BR em Mogi das Cruzes-SP) – 2 manhãs (cerca de 4 horas cada, em dupla)**

Reunião de lideranças do setor de tecnologia

### **Jul24 – BrazilTS (Simultânea em cabine EN <> PT-BR em São Paulo-SP) – 2 dias (como apoio e folguista para os intérpretes do evento)**

Fórum de qualidade e segurança na área da saúde, São Paulo

### **Mar24 – CCJK (Simultânea remota EN > PT-BR via Webex) – 1h**

Reunião trimestral de uma multinacional do setor de produtos oftalmológicos

### **Dez23 – CCJK (Simultânea remota EN > PT-BR via Webex) – 1h15**

Reunião trimestral de uma multinacional do setor de produtos oftalmológicos

### **Dez23 – Alexandria Tradução e Interpretação (Simultânea remota PT-BR > EN via Zoom) – 4h**

Curso de Oncoplastia e Reconstrução Mamária

### **Dez23 – Polífona Coop (Simultânea remota PT-BR > EN via Zoom) – 1h30min (voluntária)**

Earth Social Conference 2023

### **Dez23 – RRBI para Nova Acrópole (Simultânea remota PT-BR > EN via Zoom) – 1h (voluntária)**

Congresso de Ajuda Humanitária (Nova Acrópole)

### **Jun22 – Rosetta Languages (Simultânea remota EN-US > PT-BR via Zoom) – 2h**

Treinamento sobre segurança em emergências para pais e educadores de escolas públicas de município dos EUA

### **Mai22 – Rosetta Languages (Simultânea remota EN-US > PT-BR via Zoom) – 2h**

Audiência pública com condôminos de projeto de conjunto habitacional dos EUA

### **Mai22 – Rosetta Languages (Simultânea remota EN-US > PT-BR via Zoom) – 2h**

Audiência pública com pais de alunos sobre uso de verbas em escola pública dos EUA

### **Mar22 – Rosetta Languages (Simultânea remota EN-US > PT-BR via Zoom) – 2h**

Audiência pública para lançamento de fórum sobre justiça social e racial de prefeitura dos EUA

### **Mar22 – Braskem (Simultânea remota PT-BR > EN via Microsoft Teams) – 2h30**

Reunião sobre prioridades para setor da empresa

### **Jan21 – Universidade de Essex (Simultânea remota EN-GB > PT-BR via Zoom – total de 1h10 (voluntária)**

Duas apresentações na conferência Communication Disorders in Multilingual and Multicultural Populations realizada pelo Hadassa Academic College (Israel) com a Universidade de Essex (Reino Unido)

### **Jan20 – CreativeTrans (Consecutiva presencial em Londres, PT-BR > EN-GB) – 2h30**

World Health Insurance Innovation Congress 2020 (evento sobre planos de saúde com representante de agência governamental do Brasil)

### **Jul14 – TV Brasil (Simultânea presencial em Brasília, com cabine montada nos bastidores dos estúdios da TV Brasil, EN <> PT-BR) – 2h00 (tradutora empregada da EBC/Agência Brasil)**

Programa *Espaço Público*, convidada: Angela Davis (simultânea mediando a conversa entre a convidada e os entrevistadores)

[https://www.youtube.com/watch?v=sr6Qn6aJsCc&ab\\_channel=TVBrasil](https://www.youtube.com/watch?v=sr6Qn6aJsCc&ab_channel=TVBrasil)

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

30.734.946/0001-42

**NOME EMPRESARIAL:**

LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$3.000,00 (Tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

MAYRA VIEIRA BORGES

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2026 às 02:10 (data e hora de Brasília).







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.734.946/0001-42</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/06/2018</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA 35 SUL LT 11</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>COND VILLA MATEUS EDIF TORRE 03</b> <b>APT 1002</b>
---	----------------------	--

CEP <b>71.931-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUAS CLARAS</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASMAGDIEL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 8231-0604</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2018</b>
------------------------------------	---





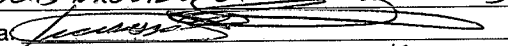


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2026** às **01:48:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº [ ]  <b>JCDF - SEDE</b> SEDE - JCDF  <b>18/192.898-1</b>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal</b>					
Nome: <b>SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DF2201800053402
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	090		CONTRATO		
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: <b>LUCAS MARDIEU CARVALHO DOS SANTOS</b> Assinatura:  Telefone de Contato: <b>61-982310604</b> Data: <b>29 Maio 2018</b> Local: <b>BRASILIA</b>					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		____/____/____ Data	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ Responsável	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ Data	
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				19 JUN 2018 Data: _____ Responsável: _____	
		3ª Exigência		4ª Exigência	
		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
		5ª Exigência		6ª Exigência	
		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
 <b>JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5320217762-2 EM 19/06/2018 DA EMPRESA: 5320217762-2.		 SAULO IZIDORIO VIEIRA SECRETÁRIO GERAL		Vogal _____ Vogal _____	
#SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA#		Protocolo: 18/192.898-1 EM 14/06/2018		Presidente da _____ Turma	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202177622 em 19/06/2018 da Empresa SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA, Nire 53202177622 e protocolo 181928981 - 14/06/2018. Autenticação: E9E02A7D51265AE45DC85EEF891593FD5F21A4. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.898-1 e o código de segurança tfd9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

  
 SAULO IZIDORIO VIEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

30. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
 S.C.S QD 8 - BL B60 - LJ 140 D  
 BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE  
 a(s) firma(s) de:  
 LAmDn3ih2J-LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS...  
 SANTOS.....

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Brasília, 12 de Junho de 2018

007 - RENEE ALCIDES SOARES DOS SANTOS

ESCREVENTE AUTORIZADO

selb: TJDFT201800802785050BHA  
 consultar: www.tjdft.jus.br



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202177622 em 19/06/2018 da Empresa SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA, Nire 53202177622 e protocolo 181928981 - 14/06/2018. Autenticação: E9E02A7D51265AE45DC85EEF891593FD5F21A4. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.898-1 e o código de segurança tfd9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

  
 SAULO IZIDORIO VIEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA

1. MAYRA VIEIRA BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, Tradutora, Solteira, data de nascimento 14/07/1982, nº do CPF 066.967.806-61, documento de identidade 7684720, SSP, MG, com domicílio / residência a QUADRA SQS 402 BLOCO P, número 310, bairro / distrito ASA SUL, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.236-160 e

2. FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Tradutor, Solteiro, data de nascimento 24/08/1987, nº do CPF 107.102.237-73, documento de identidade 210396685, SSP, RJ, com domicílio / residência a QUADRA CLN 215 BLOCO A, número 211, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.874-510 e

3. LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Tradutor, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 103.382.027-06, documento de identidade 3933257, SSP, DF, com domicílio / residência a QUADRA CLN 215 BLOCO A, número S/N, APT 102, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.874-510.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETO CONSISTE EM SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO, DUBLAGEM, LEGENDAGEM, REVISAO GRAMATICAL, CONSULTORIA LINGUISTICA E ENSINO DE IDIOMAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na QUADRA CLN 215 BLOCO A, número AP 102, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP 70.874-510.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/06/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL reais) dividido em 3 quotas no valor nominal R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MAYRA VIEIRA BORGES	1	1.000,00
FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	1	1.000,00
LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS	1	1.000,00
TOTAL	3	3.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 16 DF2201800053402



DF66918645

1/3



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202177622 em 19/06/2018 da Empresa SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA, Nire 53202177622 e protocolo 181928981 - 14/06/2018. Autenticação: E9E02A7D51265AE45DC85EEF891593FD5F21A4. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.898-1 e o código de segurança tfd9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 16

DF2201800053402



DF66918645

2/3



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202177622 em 19/06/2018 da Empresa SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA, Nire 53202177622 e protocolo 181928981 - 14/06/2018. Autenticação: E9E02A7D51265AE45DC85EEF891593FD5F21A4. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.898-1 e o código de segurança tfd9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

  
 SAULO IZIDORIO VIEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.


SEDE DA EMPRESA, 29 de Maio de 2018.

*Mayra Vieira Borges*   
MAYRA VIEIRA BORGES

Sócio

*Fabrcio Ferreira de Oliveira*   
FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Sócio

*Lucas Magdiel Carvalho dos Santos*   
LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS

Sócio/Administrador



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG**  
REGINA MARIA DE LIMA CHAVES - Tabelião  
RUA SANTOS DUMONT, 154 - CEP 35183-187 - FONE: (31) 3551-3197 - ARAXÁ - MG  
E-mail: reginacartorioaraxa@gmail.com / simonecartorioaraxa@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
MAYRA VIEIRA BORGES  
Araxá, 06/06/2018 14:18:00  
Em testemunho *BA* da verdade *BA Santos*

Emol. R\$ 4,80 ITPJ R\$ 1,49 Total R\$ 6,29

Regina Maria de Lima Chaves-Tabellia  Simone Barreto M.Aves-Substituia  Fabiana Francini B.de Oliveira-Substituia  Beatriz A.dos Santos-Escrevente

**3º OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
S.C.S QD B - BL B60 - LJ 140 D  
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[AmdnJiH0J]-LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS

Em Testemunho *cl* da verdade.  
Brasília, 12 de Junho de 2018

007 *ALCIDES* RENICE ALCIDES SOARES DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

selo: TJDFT20180080278500ASHN  
consultar: www.tjdft.jus.br

**3º OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
S.C.S QD B - BL B60 - LJ 140 D  
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[AmdnIks0J]-FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Em Testemunho *cl* da verdade.  
Brasília, 12 de Junho de 2018

054 - PATRICIA SANTOS REIS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

selo: TJDFT20180080278518WIKX  
consultar: www.tjdft.jus.br





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.002266/2026-88

Ofício nº 073/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 30 de março de 2026.

**Assunto:** Habilitação de proponentes. Edital de Credenciamento 04/2025. Encaminhamento para manifestação do órgão técnico.

**Senhor Chefe do SEECON,**

Trata-se de **Requerimento de Credenciamento – Pessoa Jurídica** da empresa **Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda<sup>1</sup>**, inscrita no CNPJ sob nº **30.734.946/0001-42**, com documentação de **Pessoa Física** a ela vinculada (**Mayra Vieira Borges, CPF 066.967.806-61**) referente ao Edital de Credenciamento 04/2025<sup>2</sup>, “(...) a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto (...). O requerimento em questão diz respeito ao **primeiro item** do referido edital, a saber: “**Interpretação de conferência em idioma básico: inglês-português e vice-versa**”, na **modalidade simultânea, formatos presencial e remoto**.”

Os documentos previstos no **Anexo II do Edital** foram enviados pelo proponente<sup>3</sup>.

Após a realização de diligências para complementação dos documentos (**Anexo 1**), este SEECON/COCDIR, por sua vez, efetuou as verificações constantes do **item 1.2 do Anexo II do Edital<sup>4</sup>**, sobre o que informamos a regularidade da situação do (a) proponente, a partir das informações constantes no **Anexo 2** deste expediente:

- a) **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** – Não consta impedimento direto ou indireto para contratação com a Administração Pública vinculada ao CNPJ do proponente (pp. 1-2).
- b) **Consulta Consolidada de pessoa jurídica do TCU**, compreendendo: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do

<sup>1</sup> 00100.019436/2026-91.

<sup>2</sup> Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 27/03/2026.

<sup>3</sup> 00100.019436/2026-91.

<sup>4</sup> Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 27/03/2026.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.002266/2026-88

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado na p. 3.

- c) **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN):** situação regular (p. 4).
- d) **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** RFB/PGFN/INSS com validade até 30/07/2026 (p. 1); FGTS com validade até 11/04/2026 (p. 1); trabalhista com validade até 30/07/2026 (p. 1); Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até 24/06/2026 (p. 5); e municipal isenta.

Com relação aos documentos para habilitação previstos no **item 2.1 do Anexo II do Edital**<sup>5</sup>, informamos que constam os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade com foto: 00100.019436/2026-91-1 (ANEXO: 001), p. 1 (intérprete) e Anexo 1, p. 3 (representante legal da empresa).
- b) Comprovante de inscrição no CPF: Anexo 1, p.10 (intérprete) e Anexo 1, p. 4 (representante legal da empresa).
- c) Requerimento de Credenciamento (Anexo III-B do Edital): Anexo 1, p. 5-6.
- d) Termo de Cessão de Uso de Voz e Imagem (Anexo IV do Edital) preenchido e assinado: 00100.019436/2026-91, p. 3.
- e) Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo V do Edital): Anexo 1, p. 7.
- f) Declaração de Relação de Parentesco (Anexo VI do Edital): Anexo 1, p. 8.

Finalmente, por tratar-se de pessoa jurídica, foram feitas as seguintes verificações:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ: Anexo 2, p. 6.
- b) Declaração nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Anexo VII do Edital): Anexo 1, p. 9.
- c) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até 25/03/2026: Anexo 2, p.7.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e documento de identificação do representante legal da empresa: 00100.019436/2026-91-1 (ANEXO: 001), pp. 15-19.

<sup>5</sup> Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 27/03/2026.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.002266/2026-88

Dessa forma, considerando o cumprimento das exigências documentais e conferências acima relatadas, sugerimos o envio dos autos ao Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN para manifestação técnica quanto ao teste de aptidão para idiomas básicos, conforme item **3.1 e 3.8 do Edital e item 2.2 de seu Anexo II**<sup>6</sup>.

Após, solicitamos que o processo seja restituído a este Serviço para continuidade da instrução.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*

**FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI**  
SEECON/COCDIR

**De acordo.**

Ao SETRIN/SGIDOC, para manifestação técnica, conforme exposto neste expediente.

*(verificar assinatura digital)*

**KLAUS MEDEIROS SAETTLER**  
Chefe do SEECON/COCDIR

---

<sup>6</sup> Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 27/03/2026.





**Re: Pendências para credenciamento - SENADO FEDERAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - Prestação do serviço de interpretação de conferência - Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda.**

De Mayra - Ligna <mayra@ligna.pro>

Data Sáb, 28/03/2026 12:27

Para COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>

Cc Vitor Pinhal Landim <vitor.landim@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; SETRIN - Serviço de Tradução e Interpretação <Traducao@senado.leg.br>; Lucas Magdiel <lucas@ligna.pro>

📎 2 anexos (395 KB)

GráficoColado-1.tiff; CPF QR code.pdf;

Boa tarde, Fernando!

Agradeço pelo retorno e pelas instruções. Aqui vai o meu comprovante de inscrição no CPF.

Em caso de dúvidas ou problemas, estou à disposição.

Atenciosamente,

Em 27 de mar. de 2026, à(s) 15:07, COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br> escreveu:

Boa tarde, Mayra.

Acusamos o recebimento da documentação encaminhada para fins de credenciamento da empresa **Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 30.734.946/0001-42**, referente ao **Edital de Credenciamento nº 004/2025** (documento em anexo).

Após análise da documentação enviada, verificamos que foi apresentado o “**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**” da intérprete **Mayra Vieira Borges** (em anexo). Entretanto, conforme exigido no edital, é necessário o envio do “**Comprovante de Inscrição no CPF**”.

Esse documento pode ser emitido por meio do link abaixo:

[Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF.](#)

Pedimos, por gentileza, que nos encaminhe o referido comprovante para darmos continuidade ao processo de credenciamento

Atenciosamente,

Fernando Veríssimo Brandizzi  
Coordenação de Contratações Diretas - COCDIR  
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
🏛️ Senado Federal  
Via N2 - Bloco 16

**De:** Mayra - Ligna <[mayra@ligna.pro](mailto:mayra@ligna.pro)>

**Enviado:** terça-feira, 24 de março de 2026 12:51

**Para:** COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <[cocdir@senado.leg.br](mailto:cocdir@senado.leg.br)>

**Cc:** Vitor Pinhal Landim <[vitor.landim@senado.leg.br](mailto:vitor.landim@senado.leg.br)>; Klaus Medeiros Saettler <[klaus.saettler@senado.leg.br](mailto:klaus.saettler@senado.leg.br)>; SETRIN - Serviço de Tradução e Interpretação <[Traducao@senado.leg.br](mailto:Traducao@senado.leg.br)>; Lucas Magdiel <[lucas@ligna.pro](mailto:lucas@ligna.pro)>

**Assunto:** Fwd: Pendências para credenciamento - SENADO FEDERAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - Prestação do serviço de interpretação de conferência - Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda.

Some people who received this message don't often get email from [mayra@ligna.pro](mailto:mayra@ligna.pro). [Learn why this is important](#)

Prezado Fernando,

Muito obrigada pelas orientações.

Segue a documentação assinada. Em caso de dúvidas ou problemas, estamos à disposição.

Se puderem, solicito a gentileza de confirmar se está tudo conforme solicitado.

Atenciosamente,

Início da mensagem encaminhada:



De: "Lucas Magdiel" <lucas@ligna.pro>

Assunto: Re: Pendências para credenciamento - SENADO FEDERAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - Prestação do serviço de interpretação de conferência - Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda.

Data: 23 de março de 2026 às 16:47:23 BRT

Para: "Mayra Borges" <mayra@ligna.pro>

Tudo assinadim

On Wed, Mar 18, 2026, at 18:21, COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas wrote:

Prezada, Mayra Borges, boa tarde!

Acusamos o recebimento da documentação encaminhada para fins de credenciamento da empresa **Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 30.734.946/0001-42**, referente ao **Edital de Credenciamento nº 004/2025** (documento em anexo).

Após análise preliminar, identificamos a necessidade de envio dos documentos abaixo para prosseguimento do processo de credenciamento:

- 1) Carteira de identidade com foto da intérprete (já enviada) e do **representante legal** (Item 2.1.1 do Anexo II do Edital);
- 2) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física da intérprete (já enviada) e do **representante legal** (CPF) (Item 2.1.2 do Anexo II do Edital);
- 3) Requerimento de Credenciamento pessoa jurídica (Anexo III-B) preenchido e assinado pelo **intérprete** e pelo **representante legal** (item 2.1.3 do Anexo II do Edital)
- 4) Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo V) preenchida e assinada pelo **representante legal** (item 2.1.5 do Anexo II do Edital) - **Em anexo** a este e-mail;
- 5) Declaração de Relação de Parentesco (Anexo VI) preenchida e assinada pelo **representante legal** (item 2.1.6 do Anexo II do Edital) - **Em anexo** a este e-mail;
- 6) Declaração nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Anexo VII) preenchida e assinada pelo **representante legal** (item 2.1.11.2 do Anexo II do Edital) - **Em anexo** a este e-mail;

Informamos que o esclarecimento dessas pendências, com a remessa dos devidos documentos, é condição necessária para que possamos prosseguir na análise da documentação e o posterior credenciamento.

Aguardando as providências aqui solicitadas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Fernando Veríssimo Brandizzi  
Coordenação de Contratações Diretas - COCDIR  
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
⌋ Senado Federal  
Via N2 - Bloco 16

**Attachments:**

- Anexo III B - REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA.docx
- Anexo V - DECLARAÇÃO - INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF 88.docx
- Anexo VI- DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO.docx
- Anexo VII - DECLARAÇÃO - ART. 156 DA LEI Nº 14.133.2021.docx
- Edital-004-2025-sf-credenciamento-de-interpretres.pdf

<Edital-004-2025-sf-credenciamento-de-interpretres.pdf> <Comprovante de Situação Cadastral no CPF.pdf>



## Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 13/02/2026

## QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

## Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Segurança Pública

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Nome / Name  
LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
10338202706

Sexo / Sex  
M

Data de Nascimento / Date of Birth  
06/08/1985

Nacionalidade / Nationality  
BRA

Naturalidade / Place of Birth  
PETRÓPOLIS/RJ

Data de Validade / Date of Expiry  
12/02/2036

*Lucas M. C. Santos*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation  
HELENA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS

MAGDIEL DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PCDF

Local / Place of Issue  
BRASÍLIA

Data de Emissão / Issue Date  
12/02/2026

*Ruben*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA103382027010338202706<<<8  
8508063M3602128BRA<<<<<<<<<<<0  
MAG<CARVALHO<DOS<SANTOS<<LUCAS

Título de eleitor 119025340353		Tipo sanguíneo/ Fator RH A+	
Estado civil Casado(a)		Doador de Órgãos SIM	
Assinatura <i>Lucas M. C. Santos</i>		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERTIDÃO DE CASAMENTO 021238 01 55 2017 3 00056 089 0028074 91 021238 - DF - 06.03.2017	
CNH 06278294330	Categoria AB	PIS / PASEP 1328505760101	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



**Número**  
**103.382.027-06**

**Nome**  
**LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS**

**Nascimento**  
**06/08/1985**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**8B73.6CC2.18B0.7B34**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**às 12:30:32 do dia 08/02/2026 (hora e data de Brasília)**

**dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**





**ligna**  
Serviços linguísticos

CNPJ 30.734.946/0001-42

## REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

### INTÉRPRETE VINCULADO A PESSOA JURÍDICA

**Nome Completo:** Mayra Vieira Borges

**CPF:** 066.967.806-61

**Razão Social:** Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda

**CNPJ:** 30.734.946/0001-42

**Endereço (PJ):** Rua 35 Sul, Lt. 11, S/N - Cond. Villa Mateus Edif Torre 03 apto 1002 - Águas Claras - Brasília / Distrito Federal, CEP 71931-180

**Telefone (PJ):** (61) 98283-4604

**E-mail (PJ):** mayra@ligna.pro

#### Dados Bancários (PJ):

Banco: Banco Inter (077)

Agência: 0001-9

Conta Corrente: 1987639-4

### IDIOMA, MODALIDADE E FORMATO PRETENDIDO PARA CREDENCIAMENTO (1 idioma por requerimento)

#### Idiomas básicos:

- inglês-português e vice versa **ou**  
 espanhol-português e vice-versa

#### Modalidade (podem ser selecionadas ambas):

- consecutiva **e/ou**  
 simultânea

#### Formato (podem ser selecionados ambos):

- presencial **e/ou**  
 remoto

#### Idiomas especiais:

- inglês-espanhol;  
 francês;  
 alemão;  
 mandarim;  
 italiano;  
 russo;

- japonês;  
 turco;  
 indonésio;  
 árabe; **ou**  
 outro idioma especial (especificar qual)

#### Modalidade (podem ser selecionadas ambas):

- consecutiva **e/ou**  
 simultânea

#### Formato (podem ser selecionados ambos):

- presencial **e/ou**  
 remoto



CNPJ 30.734.946/0001-42



**ligna**  
Serviços linguísticos

Apresento este requerimento para inclusão do intérprete acima qualificado na lista de credenciados aptos a prestar serviços de interpretação de conferências, vinculado à pessoa jurídica citada, conforme idioma, modalidade e formato acima assinalados, de acordo com as necessidades do Senado Federal.

Para tanto, declaro que compreendi e manifesto irrestrita concordância com os termos e condições estabelecidas neste Edital, bem como em seus anexos, inclusive quanto aos valores a serem recebidos em função da prestação dos serviços.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.

*Mayra Vieira Borges*

Assinatura do Requerente



Documento assinado digitalmente  
**MAYRA VIEIRA BORGES**  
Data: 02/02/2026 22:28:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS**  
Data: 23/03/2026 16:24:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIGNA TRADUCOES E  
SERVICOS LINGUISTICOS  
LTDA:30734946000142

Assinado de forma digital por LIGNA  
TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS  
LTDA:30734946000142  
Dados: 2026.02.02 22:35:37 -03'00'



[ligna.pro](http://ligna.pro)

rua 35 sul It 11, s/n | cond villa mateus torre 03 apto 1002  
águas claras | Brasília DF | 71931-180



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 68C9D65B0076205E.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



SENADO FEDERAL

## ANEXO V


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**DADOS - EMPRESA (se aplicável) E INTÉRPRETE**

<b>Nome completo:</b>	<b>CPF:</b>
Lucas Magdiel Carvalho dos Santos	103.382.027-06
<b>Razão Social (se aplicável):</b>	<b>CNPJ (se aplicável):</b>
Ligna Traduções e Serviços Linguísticos LTDA.	30734946000142

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao [Edital de Credenciamento nº 004/2025](#), do Senado Federal, que a pessoa (física ou jurídica) acima qualificada não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Brasília, 23 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente  
 LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS  
 Data: 23/03/2026 16:28:59-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Declarante

1





SENADO FEDERAL

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

## DADOS - EMPRESA (se aplicável) E INTÉRPRETE

<b>Nome completo:</b> Lucas Magdiel Carvalho dos Santos	<b>CPF:</b> 103.382.027-06
<b>Razão Social (se aplicável):</b> Ligna Traduções e Serviços Linguísticos LTDA.	<b>CNPJ (se aplicável):</b> 30734946000142

Declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao [Edital de Credenciamento nº 004/2025](#), do Senado Federal, que a pessoa (física ou jurídica) acima qualificada, bem como seus administradores, sócios ou associados com poder de direção, quando aplicável, não possui relação de parentesco familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau) com senador, com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda, autorização ou com autoridade a ele hierarquicamente superior.

Brasília, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS  
Data: 23/03/2026 16:21:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Declarante

1





SENADO FEDERAL

## ANEXO VII


## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133/2021

## DADOS - EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

<b>Nome completo:</b> Lucas Magdiel Carvalho dos Santos	<b>CPF:</b> 103.382.027-06
<b>Razão Social:</b> Ligna Traduções e Serviços Linguísticos LTDA.	<b>CNPJ:</b> 30734946000142

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar a empresa, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou declarada inidônea por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Brasília, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS  
 Data: 23/03/2026 16:28:59-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Declarante





**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número  
066.967.806-61**

**Nome  
MAYRA VIEIRA BORGES**

**Nascimento  
14/07/1982**

**CÓDIGO DE CONTROLE**

**578A.40C9.4937.42AE**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:18:43 do dia 28/03/2026 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.734.946/0001-42 DUNS®: 947499345  
 Razão Social: LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA  
 Nome Fantasia: LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/11/2026**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/04/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/07/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2026
Receita Municipal (Isento)		





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Vínculo com Serviço Público

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.734.946/0001-42 DUNS®: 947499345  
 Razão Social: LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA  
 Nome Fantasia: LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado**  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Vínculos:

CPF: 107.102.237-73  
 Nome: FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
 Cargo/Função na APF: TRADUTOR  
 Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 103.382.027-06  
 Nome: LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS  
 Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
 Cargo/Função na APF: TRADUTOR  
 Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/03/2026 09:40:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA**  
CNPJ: **30.734.946/0001-42**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 26/03/2026, 09:21

CPF / CNPJ: **30.734.946/0001-42** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDA5NjJlZGU4Y2l3MjYwMjBhYjhlMDFjZjZlZGE2Mzc0YjRkNTMzOGlyOTRmYWQ2MGU3YjEwMzcxNWM2NTc1ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 114054038792026  
**NOME:** LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA 35 SUL LT 11 COND VILLA MATEUS EDIF TORRE 03 APT 1002 S/N  
**CIDADE:** AGUAS CLARAS  
**CNPJ:** 30.734.946/0001-42  
**CF/DF:** 0786429100100  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 24 de junho de 2026. \***

emitida via internet em 26/03/2026 às 09:23:26 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.734.946/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA 35 SUL LT 11</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>COND VILLA MATEUS EDIF TORRE 03 APT 1002</b>
CEP <b>71.931-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUAS CLARAS</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASMAGDIEL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 8231-0604</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **09:24:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**




**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA

30.734.946/0001-42

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/03/2026

 Selo digital de segurança: **2026.CTD.5Z4X.SKVM.MR1I.9BE8.GOB**I

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC  
Coordenação de Informação - COINF  
Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

OFÍCIO Nº 08/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC

Brasília, 28 de abril de 2026.

**Assunto:** Manifestação técnica do SETRIN. Edital de Credenciamento nº 004/2025. Teste de interpretação simulada. Restituição processual à COCDIR.

**Referência:** Processo NUP 00200.002266/2026-88

**Senhora Coordenadora da COCDIR,**

Trata-se de manifestação técnica elaborada pelo Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, no âmbito do processo nº 00200.002266/2026-88, acerca do desempenho da candidata MAYRA VIEIRA BORGES no teste de interpretação simulada realizado para o idioma INGLÊS, em cumprimento ao procedimento previsto no item 3.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025.

A presente manifestação possui natureza estritamente técnico-avaliativa e circunscreve-se à aferição da aptidão prática demonstrada pela candidata durante a simulação de interpretação, não abrangendo juízo sobre a regularidade documental, habilitação jurídica, fiscal ou trabalhista, tampouco sobre os demais requisitos formais cuja análise compete à Comissão de Contratações Diretas.

Registra-se, ainda, que, nos termos do item 4.2 do Edital, a verificação da conformidade documental pela referida Comissão está condicionada à prévia manifestação técnica do SETRIN quanto ao teste de interpretação simulada, razão pela qual o presente pronunciamento configura etapa instrutória necessária, especializada e vinculada à aferição da capacidade técnica da interessada.

Nesse contexto, esta unidade técnica procede à análise exclusiva do desempenho apresentado no teste prático, à luz dos parâmetros técnicos aplicáveis à interpretação de conferência e das exigências operacionais inerentes ao ambiente institucional do Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

**I – DO PROCEDIMENTO TÉCNICO-AVALIATIVO**

O teste de interpretação simulada foi conduzido exclusivamente pelo SETRIN, em ambiente remoto controlado, mediante a utilização da plataforma Zoom Workplace, em sua versão corporativa, adotando-se infraestrutura tecnológica adequada à reprodução fidedigna das condições operacionais inerentes à prestação de serviços de interpretação de conferência no âmbito institucional do Senado Federal.

Em parceria com a Secretaria de Comissões – SCOM, o ambiente virtual foi estruturado de modo a assegurar estabilidade de conexão, qualidade de transmissão audiovisual, controle de variáveis externas e condições técnicas compatíveis com a simulação de situações reais de atuação profissional, garantindo, assim, a confiabilidade do procedimento avaliativo e a consistência dos resultados obtidos.

A escolha da plataforma e dos recursos empregados não se deu de forma aleatória, mas decorre da necessidade de replicar, com elevado grau de aderência, o contexto técnico, comunicacional e operacional em que se inserem os eventos oficiais desta Casa Legislativa, nos quais a atividade de interpretação exige desempenho contínuo sob condições de pressão cognitiva, precisão linguística e estabilidade de entrega.

A banca avaliadora foi composta pelos seguintes servidores efetivos:

Vitor Pinhal Landim, matrícula nº 398655, Chefe do SETRIN;

Klébert Renée Machado Gonçalves, matrícula nº 231748, Tradutor bilíngue do SETRIN;

Maria Iracema Lima Martin, matrícula nº 51680, Tradutora bilíngue do SETRIN;

Natália Jorge e Costa, matrícula nº 443879, Tradutora bilíngue do SETRIN.

O procedimento foi estruturado com base na exposição da candidata a material audiovisual autêntico, atual e institucionalmente aderente à realidade do Senado Federal, compreendendo conteúdos com densidade informacional elevada, terminologia institucional e legislativa, encadeamento argumentativo complexo, variação de ritmo, entonação e estrutura





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

discursiva, bem como simulação de contextos reais de eventos oficiais, audiências, seminários e reuniões técnicas.

A dinâmica avaliativa exigiu da candidata escuta qualificada e ativa, processamento semântico em tempo real, retenção de unidades de sentido, reformulação linguística imediata e entrega oral estruturada e inteligível.

## II – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi conduzida com fundamento em critérios técnicos consolidados na prática profissional da interpretação de conferência, amplamente reconhecidos em contextos institucionais e compatíveis com os parâmetros de qualidade exigidos no âmbito do Senado Federal, tendo por objetivo aferir, de forma sistemática e integrada, a aptidão da candidata para o exercício da atividade em ambiente de elevada exigência comunicacional.

Nesse diapasão, foram considerados cinco eixos avaliativos:

**Fidelidade das ideias:** compreendida como a capacidade de preservar, na língua de chegada, o conteúdo semântico essencial do discurso original, incluindo sua coerência argumentativa, progressão lógica e intenção comunicativa. Foram analisadas a precisão terminológica, a adequação lexical ao contexto institucional, a correta identificação e resolução de falsos cognatos, bem como a habilidade de evitar distorções de sentido, omissões relevantes ou acréscimos indevidos que pudessem comprometer a integridade da mensagem interpretada.

**Pronúncia:** aferida sob a perspectiva da inteligibilidade funcional, considerando a clareza na emissão dos sons do idioma de trabalho, a acentuação adequada, a consistência fonética e a ausência de interferências que dificultassem a compreensão imediata pelo ouvinte. O critério privilegiou a efetividade comunicacional, observando-se se a produção oral se mantinha compatível com o padrão exigido em contextos formais e institucionais.

**Dicção:** analisada como elemento central da entrega interpretativa, abrangendo a articulação das palavras, a fluidez da fala, o ritmo discursivo, a projeção vocal e a estabilidade na emissão. Avaliou-se, ainda, a capacidade de manter discurso contínuo, organizado e inteligível,





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

sem ocorrência de hesitações excessivas, truncamentos ou quebras que prejudicassem a recepção da mensagem.

**Compleitude:** verificada a partir da capacidade de transferência integral das informações relevantes do discurso original, incluindo ideias principais e secundárias, dados, qualificadores, relações de causa e consequência e demais elementos estruturantes da mensagem. Foram consideradas tecnicamente aceitáveis apenas condensações compatíveis com a prática profissional, desde que não implicassem perda significativa de conteúdo ou comprometimento da compreensão global.

**Lagging (décalage):** examinado como indicador da gestão do tempo interpretativo, refletindo o equilíbrio entre escuta, processamento cognitivo e produção oral. Avaliou-se a estabilidade do intervalo entre o discurso de origem e a interpretação, a capacidade de acompanhar variações de ritmo do orador e a ausência de acúmulo de atraso ou antecipações inadequadas que pudessem comprometer a coerência e a completude da interpretação.

Salienta-se que tais critérios não foram analisados de forma isolada, mas de maneira integrada, considerando-se o impacto combinado de cada um deles na qualidade final da interpretação e na efetiva capacidade de atuação da candidata em contextos institucionais de alta exigência.

### III – DO DESEMPENHO

No caso concreto, a candidata MAYRA VIEIRA BORGES, avaliada no idioma INGLÊS, apresentou desempenho técnico global que, à luz da análise colegiada realizada pela banca avaliadora do SETRIN, revelou-se compatível com o padrão de aptidão exigido para a prestação de serviços de interpretação de conferência no âmbito do Senado Federal.

A avaliação não se limitou à verificação genérica de fluência no idioma, mas examinou a capacidade efetiva da candidata de compreender, processar, reformular e transmitir, em tempo real, conteúdo oral de natureza institucional, observando-se a qualidade da entrega interpretativa em seus aspectos linguísticos, cognitivos, terminológicos e comunicacionais.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

No critério de **fidelidade das ideias**, verificou-se que a candidata preservou adequadamente o núcleo semântico do discurso original, mantendo a coerência argumentativa, a progressão lógica das informações e a intenção comunicativa do emissor. As escolhas terminológicas revelaram-se compatíveis com o contexto institucional apresentado, sem ocorrência de distorções relevantes, inversões de sentido ou acréscimos indevidos capazes de comprometer a compreensão da mensagem.

Quanto à **pronúncia**, observou-se nível satisfatório de inteligibilidade, com emissão fonética clara e suficientemente estável para permitir a compreensão imediata pelo ouvinte. Eventuais marcas individuais de fala não comprometeram a função comunicacional da interpretação, permanecendo a produção oral dentro de padrão compatível com a atuação profissional em ambiente formal.

No que concerne à **dicção**, a candidata apresentou entrega oral organizada, com articulação adequada, ritmo funcional e fluidez suficiente à recepção do conteúdo interpretado. A fala manteve-se compreensível, sem hesitações excessivas, truncamentos recorrentes ou quebras de linearidade capazes de prejudicar a continuidade da mensagem.

Em relação à **completude**, constatou-se que a interpretação preservou os elementos informacionais essenciais do discurso, abrangendo ideias principais, referências relevantes e estrutura argumentativa. Eventuais condensações observadas situaram-se dentro dos limites tecnicamente admissíveis da prática interpretativa, sem prejuízo substancial à integridade do conteúdo.

No critério de **lagging/décalage**, verificou-se controle adequado do intervalo entre a fala original e a interpretação, com equilíbrio entre escuta, processamento e produção oral. Não se observou acúmulo excessivo de atraso, perda de acompanhamento do fluxo discursivo ou antecipação inadequada que compromettesse a coerência da entrega.

Diante do conjunto dos elementos avaliados, conclui-se que a candidata demonstrou aptidão técnica suficiente, desempenho consistente e capacidade operacional compatível com as exigências do teste de interpretação simulada, razão pela qual **o resultado é considerado satisfatório para fins de aprovação**.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

### IV – DA ESTIMATIVA DE EMPENHO

Em atendimento ao disposto no Capítulo 6 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, especialmente quanto à formalização do ajuste por nota de empenho e à necessidade de projeção de uso baseada no histórico de interpretações e na estimativa de eventos futuros, o SETRIN procedeu ao dimensionamento técnico do valor a ser empenhado individualmente em favor de cada intérprete credenciado.

A metodologia adotada considerou o histórico consolidado de demandas de interpretação ao longo dos últimos 3 anos, período já plenamente estabilizado após os impactos decorrentes da pandemia de COVID-19, refletindo, portanto, padrão representativo e consistente da atividade institucional. A análise desse intervalo evidencia comportamento regular na realização de eventos com necessidade de interpretação, permitindo a construção de projeção anual baseada em dados históricos confiáveis e metodologicamente adequados.

A partir dessa base empírica ampliada, projeta-se, por critério linear conservador, uma demanda anual estimada entre 16 e 20 eventos, adotando-se, para fins de cálculo, a média técnica de 18 eventos anuais.

Conforme a estrutura remuneratória prevista no edital, o valor da hora de interpretação corresponde a R\$ 341,57, com garantia mínima de 3 horas por acionamento, o que resulta no valor mínimo de R\$ 1.024,71 por evento. Considerando a média de 18 eventos anuais, tem-se:  $18 \times R\$ 1.024,71 = R\$ 18.444,78$ .

Todavia, a simples multiplicação da quantidade média de eventos pelo valor mínimo de acionamento não traduz, com a necessária prudência administrativa, a realidade operacional do Senado Federal. A dinâmica institucional compreende eventos com duração superior à franquia mínima, demandas de maior complexidade, possibilidade de acionamentos urgentes ou urgentíssimos e necessidade de reserva técnica suficiente para evitar subdimensionamento orçamentário.

Assim, aplica-se fator técnico de ajuste de 20% para contemplar eventos com duração superior ao mínimo:  $R\$ 18.444,78 \times 1,20 = R\$ 22.133,74$ . Em seguida, aplica-se fator adicional de





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

5%, em razão da possibilidade de emissão de ordens de serviço urgentes ou urgentíssimas: R\$ 22.133,74 × 1,05 = R\$ 23.240,43.

Por fim, aplica-se margem administrativa prudencial de 5%, considerada a variabilidade da agenda institucional, a imprevisibilidade de compromissos internacionais, a eventual concentração sazonal de eventos e a necessidade de assegurar disponibilidade orçamentária suficiente ao regular funcionamento do serviço: R\$ 23.240,43 × 1,05 = R\$ 24.402,45.

Dessa forma, o SETRIN entende tecnicamente adequada a emissão de nota de empenho individualizada, por intérprete credenciado, no valor estimado de: **R\$ 24.402,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Consigne-se, por oportuno, que o valor ora indicado possui natureza estimativa, prudencial e não vinculante, destinando-se exclusivamente a viabilizar a adequada formalização orçamentária do credenciamento e a emissão tempestiva das ordens de serviço, nos termos da dinâmica operacional do ajuste. A execução financeira permanecerá estritamente condicionada à efetiva prestação dos serviços, aos quantitativos de horas efetivamente realizadas, à formalização das respectivas ordens de serviço e à observância integral das disposições editalícias aplicáveis.

Ademais, na eventual hipótese de a demanda real superar a projeção inicialmente estabelecida, admite-se a adoção das providências orçamentárias pertinentes para reforço da dotação, mediante a abertura de crédito adicional, na forma da legislação vigente, assegurando-se, assim, a continuidade do serviço sem prejuízo da consistência técnica da estimativa ora apresentada, a qual se fundamenta em critérios metodológicos adequados, série histórica representativa e parâmetros prudenciais de planejamento.

## V – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, no exercício de sua competência técnica e em observância aos parâmetros estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025, **manifesta-se favoravelmente à aprovação da candidata MAYRA**



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação - SGIDOC

Coordenação de Informação - COINF

Serviço de Tradução e Interpretação - SETRIN

**VIEIRA BORGES** no teste de aptidão para o idioma INGLÊS nos termos do item 3.8 do referido instrumento convocatório.

No que tange aos desdobramentos administrativos subsequentes, reputa-se pertinente e tecnicamente justificada a adoção das providências necessárias à emissão de nota de empenho individualizada em favor da intérprete, no valor estimado de **R\$ 24.402,45**, em consonância com a projeção de demanda, a série histórica considerada e os critérios metodológicos explicitados nesta manifestação.

Nessa conformidade, submetem-se os autos à apreciação da Comissão de Contratações Diretas – COCDIR, para prosseguimento da instrução processual, nos termos do item 4.2 do Edital.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

VITOR PINHAL LANDIM

Chefe do Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.002266/2026-88

**Ofício nº 279/2026 – SEECON/COCDIR/SADCON**

Em 08 de maio de 2026.

**Assunto:** Encaminhamento à COPAC.  
Verificação de disponibilidade orçamentária.

**Senhor Coordenador da COPAC,**

Encaminho a V. S<sup>a</sup>. o presente processo para verificação de disponibilidade orçamentária referente à contratação com fundamento no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento nº 04/2025<sup>1</sup>. Segundo o OFÍCIO Nº 08/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC<sup>2</sup>:

(...) o SETRIN entende tecnicamente adequada a emissão de nota de empenho individualizada, por intérprete credenciado, no valor estimado de: **RS 24.402,45 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Após as providências deste expediente, o processo deve retornar ao SEECON para continuidade da instrução.

Atenciosamente,

*(verificar assinatura digital)*

**PAULA YUMI NOBUMOTO**  
COCDIR

<sup>1</sup> Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 08/05/2026.  
<sup>2</sup> 00100.077791/2026-85.





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade – SAFIN  
Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC

**Informação nº 360/2026 – COPAC/SAFIN**

**14 de maio de 2026**

Processo nº 00200.002266/2026

Ref.: Ofício nº 279/2026 – SEECON/COCDIR/SADCON (00100.085847/2026)

**OBJETO DA ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

<b>Assunto</b>	Empenho para despesas estimadas
<b>Favorecido (Zeus)</b>	LIGNA TRADUÇÕES E SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA
<b>ID da Obrigação (Zeus)</b>	5956
<b>Doc. referência valor</b>	Ofício nº 08/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC (00100.077791/2026)
<b>Descrição</b>	Contratação para a prestação do serviço de interpretação de conferência em inglês-português ou vice-versa, na modalidade consecutiva ou simultânea, no formato presencial ou remoto (Edital de Credenciamento 04/2025).

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)**

Período considerado	Custeio (GND 3)	Investimento (GND 4)	Impacto por competência
<b>Despesa exercícios anteriores (DEA)</b>			
--	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Despesa exercício corrente</b>			
<b>2026</b>	R\$ 24.402,45	R\$ 0,00	<b>R\$ 24.402,45</b>
<b>Previsão demais exercícios</b>			
--	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR DA DESPESA A SER AUTORIZADA</b>			<b>R\$ 24.402,45</b>

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Programa de trabalho</b>	01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
<b>Plano Orçamentário</b>	0001 - Administração Legislativa
<b>PTRES</b>	167456
<b>UGR</b>	020026 - Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
<b>Fonte de recursos</b>	1000 - Recursos Livres da União
<b>Natureza(s) de despesa</b>	339039

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que o impacto da despesa no corrente exercício poderá ser atendido pelos recursos alocados na referida programação do orçamento do Senado Federal, contemplada na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026).

**ENCAMINHAMENTO**

À COCDIR/SADCON, para conhecimento das informações prestadas e continuidade da instrução processual.

*(assinado digitalmente)*

**Leonardo Rocha Rêgo**  
Chefe do SEAIOG/COPAC



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.002266/2026-88

**Relatório Conclusivo nº 021/2026-SEECON/COCDIR/SADCON**

Em 15 de maio de 2026.

**Assunto:** Credenciamento nº 004/2025. Homologação de Credenciados e aprovação da contratação. Serviço de interpretação de conferência.

**Senhor Diretor da SADCON,**

Trata-se de **Requerimento de Credenciamento – Pessoa Jurídica** da empresa **Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda<sup>1</sup>**, inscrita no CNPJ sob nº **30.734.946/0001-42**, com documentação de **Pessoa Física** a ela vinculada (**Mayra Vieira Borges, CPF 066.967.806-61**) referente ao Edital de Credenciamento 04/2025<sup>2</sup>, “(...) a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto (...)”. O requerimento em questão diz respeito ao **primeiro item** do referido edital, a saber: “**Interpretação de conferência em idioma básico: inglês-português e vice-versa**”, na **modalidade simultânea, formatos presencial e remoto**.

O SEECON/COCDIR, por meio do **Ofício nº 073/2026-SEECON/COCDIR/SADCON<sup>3</sup>**, efetuou as verificações constantes do item 1.2 do Anexo II do Edital, bem como verificou a presença dos documentos de habilitação previstos no item 2.1 do referido Anexo.

Diante do cumprimento das exigências documentais e das verificações realizadas, os autos foram encaminhados ao Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN para manifestação técnica quanto ao teste de aptidão para idiomas básicos, conforme disposto nos itens 3.1 e 3.8 do Edital e no item 2.2 do seu Anexo II.

No exercício de sua competência técnica e em observância aos parâmetros estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 004/2025<sup>4</sup>, o Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, por meio do **Ofício nº 08/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC<sup>5</sup>**, **manifestou-se**

<sup>1</sup> 00100.019436/2026-91.

<sup>2</sup> Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 11/05/2026.

<sup>3</sup> 00100.058058/2026-61.

<sup>4</sup> Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 11/05/2026.

<sup>5</sup> 00100.077791/2026-85.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.002266/2026-88

**favoravelmente** à aprovação da candidata **Mayra Vieira Borges** no teste de aptidão para o idioma inglês, nos termos do item 3.8 do referido instrumento convocatório.

Como prosseguimento da instrução, este SEECON/COCDIR efetuou atualização das verificações constantes do **item 1.2 do Anexo II do Edital**<sup>6</sup>, sobre o que informamos a regularidade da situação do (a) proponente, a partir das informações constantes no **Anexo 1** deste expediente:

- a) **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** – Não consta impedimento direto ou indireto para contratação com a Administração Pública vinculada ao CPF do proponente (pp. 1 e 2).
- b) **Relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União**, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no (p. 5).
- c) **Certidão Negativa de Falência – TJDF**, válida por 30 dias a partir de 11/05/2026 (p. 7).
- d) **Cadastro Nacional Pessoa Jurídica** (p. 8).
- e) **Quadro de Sócios e Administradores - QSA** (p. 9).
- f) **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**: situação regular (p. 6).
- g) **Regularidade fiscal, social e trabalhista**: RFB/PGFN/INSS com validade até 30/07/2026 (p. 1); FGTS com validade até 19/05/2026 (P. 3); trabalhista com validade até 30/07/2026 (p. 7); distrital com validade até 09/08/2026 (p. 4); e municipal isento.

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a Informação nº 360/2026-COPAC/SAFIN, de 14/05/2026<sup>7</sup>, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.

<sup>6</sup> Disponível em [Credenciamento 4/2025 - Transparência e Prestação de Contas](#). Acesso em 11/05/2026.

<sup>7</sup> 00100.089671/2026-21.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.002266/2026-88

Por fim, informamos que foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº **6936**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

Isso posto, considerando as exigências documentais para habilitação previstas no **capítulo 3 do Edital de Credenciamento**<sup>8</sup>, informamos requerimento indicado **atende** ao disposto no instrumento convocatório. Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações, conforme competência estabelecida no art. 10, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como previsão do item 4.3 do Edital<sup>9</sup>:

- a. **HOMOLOGAR** o credenciamento de **Jurídica** da empresa **Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.734.946/0001-42**, com documentação de **Pessoa Física** a ela vinculada (**Mayra Vieira Borges, CPF 066.967.806-61**), para prestar o serviço disposto no primeiro item do Edital de Credenciamento 04/2025<sup>10</sup>;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por inexigibilidade de licitação;
- c. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos);
- d. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **Ligna Traduções e Serviços Linguísticos Ltda**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.734.946/0001-42**.

Após, o processo deverá retornar à COCDIR/SADCON para publicação do credenciamento e contratação respectiva no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 11.878/2024 e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*

**JORGE PORCARO**  
SEECON/COCDIR

*(verificar assinatura digital)*

**ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA**

<sup>8</sup> *Idem.*

<sup>9</sup> *Idem.*

<sup>10</sup> *Idem.*



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.002266/2026-88

Chefe de Serviço do SEEXCO

[Comissão de Contratações Diretas, instituída pela Portaria da DIRECON Nº 20/2024](#)

*(verificar assinatura digital)*

**ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ**

Coordenadora da COCDIR

[Comissão de Contratações Diretas, instituída pela Portaria da DIRECON Nº 20/2024](#)

**De acordo.**

À DIRECON, para análise e deliberação.

*(verificar assinatura digital)*

**RODRIGO GALHA**

Diretor da SADCON

[Presidente da Comissão de Contratações Diretas, instituída pela Portaria da DIRECON Nº 20/2024](#)





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.734.946/0001-42 DUNS®: 947499345  
 Razão Social: LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA  
 Nome Fantasia: LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/11/2026**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/07/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2026 (*)
Receita Municipal (Isento)		





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Vínculo com Serviço Público

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.734.946/0001-42 DUNS®: 947499345  
 Razão Social: LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA  
 Nome Fantasia: LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado**  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Vínculos:

CPF: 107.102.237-73  
 Nome: FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
 Cargo/Função na APF: TRADUTOR - NS  
 Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 103.382.027-06  
 Nome: LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS  
 Lotação: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO  
 Cargo/Função na APF: TRADUTOR - NS  
 Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.734.946/0001-42  
**Razão Social:** LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA  
**Endereço:** R 35 S/N COND VILLA MATEUS / SUL (AGUAS CLARAS) / BRASILIA / DF / 71931-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2026 a 19/05/2026

**Certificação Número:** 2026042005575057106664

Informação obtida em 11/05/2026 15:00:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 147088627712026  
**NOME:** LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA 35 SUL LT 11 COND VILLA MATEUS EDIF TORRE 03 APT 1002 S/N  
**CIDADE:** AGUAS CLARAS  
**CNPJ:** 30.734.946/0001-42  
**CF/DF:** 0786429100100  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 09 de agosto de 2026. \***

emitida via internet em 11/05/2026 às 15:02:01 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/05/2026 15:02:47

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA**  
CNPJ: **30.734.946/0001-42**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 11/05/2026, 15:05

CPF / CNPJ: **30.734.946/0001-42** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2I1Mzg0ZmYwZml5OWJiOTY3N2U0ZmU4YWMyMWUzZDYxMWU0NmU0MmNmNzhjZDgxYWMwNDRjMmM4MzdmOGZjMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios




**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**SFAT TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA**  
30.734.946/0001-42

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/05/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.7MUX.EKYV.4QLM.5WC0.AG5N**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.734.946/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA 35 SUL LT 11</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>COND VILLA MATEUS EDIF TORRE 03 APT 1002</b>
CEP <b>71.931-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUAS CLARAS</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASMAGDIEL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(61) 8231-0604</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/05/2026** às **15:07:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

30.734.946/0001-42

**NOME EMPRESARIAL:**

LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$3.000,00 (Tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

MAYRA VIEIRA BORGES

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

LUCAS MAGDIEL CARVALHO DOS SANTOS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/05/2026 às 15:07 (data e hora de Brasília).







## SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

**DESPACHO Nº 552/2026/DIRECON**  
**Processo nº 00200.002266/2026-88**

**Assunto:** Homologação de credenciamento e autorização para contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

**Edital de Credenciamento:** 004/2025.

**Objeto:** Credenciamento, a qualquer tempo, de pessoas físicas e jurídicas a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto.

**Órgão Demandante:** SGIDOC.

**Decisão:** Homologado o credenciamento e autorizada a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

1. Trata-se de pretensão de homologação de credenciamento de **LIGNA TRADUÇÕES E SERVIÇOS LINGÜÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.946/0001-42, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso IV, art. 74<sup>1</sup> c/c o art. 79<sup>2</sup> da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2025<sup>3</sup>, promovido pelo Senado Federal para o credenciamento, a qualquer tempo, de pessoas físicas e jurídicas a fim de integrar cadastro de profissionais e empresas para a prestação do serviço de interpretação de conferência, na modalidade consecutiva ou simultânea, em idioma básico ou especial, no formato presencial ou remoto, conforme documentação constante do Processo de autorização do credenciamento NUP nº 00200.005389/2025-90.

<sup>1</sup> [Lei nº 14.133/2021](#), Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] **Inciso IV** – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

<sup>2</sup> **Art. 79.** O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

**Inciso I** – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

<sup>3</sup> [Edital de Credenciamento nº 004/2025](#).





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

2. A interessada apresentou Requerimento de Credenciamento – modelo pessoa jurídica<sup>4</sup>, acompanhado da documentação necessária à comprovação do atendimento das condições de habilitação, da inexistência de impedimentos e dos demais requisitos previstos no retromencionado edital.
3. Nos termos do Capítulo 3 do Edital - DA HABILITAÇÃO E DO TESTE DE APTIDÃO – constitui requisito para o credenciamento, além da habilitação, a realização de teste de aptidão, promovido pelo Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, cujo resultado foi formalizado por meio do OFÍCIO Nº 8/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC<sup>5</sup>, conclusivo pela aprovação da interessada. Ademais, em observância às disposições constantes do Capítulo 6 do edital, a referida unidade estimou em **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) o montante a ser empenhado.
4. A Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC informou que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para custear a despesa<sup>6</sup>.
5. Por fim, a COCDIR manifestou-se por meio do Relatório Conclusivo nº 021/2026 – SEECON/COCDIR/SADCON<sup>7</sup>, concluindo que a interessada atendeu aos requisitos exigidos no edital. Anexas ao documento *retro*, certidões de estilo e consultas a sistemas governamentais indicam a regularidade fiscal e trabalhista da interessada, bem como a ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração.
6. Dessa maneira, os autos foram encaminhados a esta Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação – DIRECON para deliberação quanto à homologação do credenciamento.
7. Eis o que cumpre relatar.
8. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação aplicável e do interesse público.
9. *Ab initio*, cumpre registrar que os requisitos atinentes à fase preparatória do credenciamento constituíram objeto de análise anterior, por ocasião da autorização para publicação do edital. Desse modo, a presente análise restringe-se à etapa de julgamento da documentação apresentada pelo interessado, especialmente quanto ao atendimento das condições de habilitação e dos demais requisitos previstos no instrumento convocatório.
10. Assim, para fins de homologação do credenciamento, cumpre verificar o atendimento das condições de habilitação e dos demais requisitos previstos no instrumento convocatório, nos termos do inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.
  - a. **Requerimento de credenciamento:** o item 2.6 do edital prevê a apresentação de requerimento de credenciamento, cujo modelo consta do próprio instrumento.

<sup>4</sup> **Requerimento de Credenciamento – modelo pessoa jurídica:** NUP 00100.019436/2026-91.

<sup>5</sup> **OFÍCIO Nº 8/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC:** NUP 00100.077791/2026-85.

<sup>6</sup> **Informação nº 360/2026 – COPAC/SAFIN:** NUP 00100.089671/2026-21.

<sup>7</sup> **Relatório Conclusivo nº 021/2026 – SEECON/COCDIR/SADCON:** NUP 00100.090542/2026-85.





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

- b. **Teste de aptidão, comprovação de experiência profissional e manifestação técnica:** nos termos dos itens 3.8 e 3.9 do edital, constitui requisito para o credenciamento a realização de teste de aptidão e/ou a comprovação de experiência profissional, conforme o idioma pretendido, mediante análise técnica a ser realizada pelo Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN.
- c. **Requisitos de habilitação e julgamento da documentação:** a “comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária”, conforme previsão do inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, compreende, no presente caso, a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do interessado, da ausência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, bem como das demais exigências previstas no instrumento convocatório, cabendo à Comissão de Contratações Diretas proceder ao exame e julgamento da documentação apresentada, nos termos do item 4.2 do edital.
- d. **Estimativa do montante a ser empenhado:** nos termos do Capítulo 6 do edital, as futuras contratações decorrentes do credenciamento pressupõem estimativa do montante a ser empenhado para atendimento das demandas da Administração.
- e. **Previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 23 do ADG nº 14/2022<sup>8</sup>.
- f. **Manifestação conclusiva da SADCON/Comissão de Contratações Diretas:** ao encerrar a instrução do processo de contratação direta, a SADCON deve manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos legais nos autos, em atendimento ao § 2º do artigo 54 do ADG nº 14/2022<sup>9</sup>. Ademais, o item 4.2 do instrumento convocatório atribui à Comissão de Contratações Diretas o exame e julgamento da documentação apresentada, verificando sua conformidade com as exigências previstas no edital.

<sup>8</sup> **ADG nº 14/2022, Art. 23.** Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

<sup>9</sup> **ADG nº 14/2022, Art. 54.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser, com apoio do Órgão Técnico, instruído pela SADCON, em conformidade com as disposições deste Ato, da Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação de regência. **§ 1º** A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto. **§ 2º** Observado o disposto no § 1º deste artigo, o setor da SADCON responsável pela instrução do processo de contratação direta deverá, ao encaminhar os autos à deliberação superior, manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 72 e, conforme o caso, nos §§ 1º a 5º do art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, resguardada à autoridade competente a análise do mérito administrativo da contratação.





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

- g. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, constitui o ato administrativo de homologação do credenciamento, materializado por meio do presente expediente, caso assim se decida.
- h. **Divulgação da homologação do credenciamento:** em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da NLL<sup>10</sup>, bem como ao inciso II do § 2º do artigo 59 do ADG nº 14/2022<sup>11</sup>, a homologação do credenciamento deverá ser divulgada na sequência da instrução processual.

11. A fim de verificar a adequação processual, passa-se à análise do caso concreto.
12. No que tange ao requerimento de credenciamento, verifica-se o atendimento da exigência conforme documentação juntada ao NUP nº 00100.019436/2026-91.
13. Quanto ao teste de aptidão, à comprovação de experiência profissional e à manifestação técnica, observa-se que o Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN, por meio do OFÍCIO Nº 8/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC<sup>12</sup>, manifestou-se conclusivamente acerca do atendimento das exigências técnicas previstas no instrumento convocatório.
14. Relativamente aos requisitos de habilitação e ao julgamento da documentação, verifica-se que a Comissão de Contratações Diretas procedeu ao exame da documentação apresentada pela interessada, juntada aos autos no NUP nº 00100.019436/2026-91, concluindo pela conformidade com as exigências previstas no edital. No que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e à ausência de impedimentos, constam dos autos as seguintes comprovações, anexadas ao NUP 00100.090542/2026-85-1:
- a. Regularidade Fiscal Federal e Previdenciária válida até 30/7/2026;
  - b. Regularidade Fiscal Distrital válida até 9/8/2026;
  - c. Regularidade Fiscal Municipal não aplicável para pessoas do DF;
  - d. Regularidade Trabalhista válida até 30/7/2026;
  - e. Regularidade junto ao FGTS válida até 19/5/2026\*
  - f. Que a interessada não possui impedimento de contratar com a União; e
  - g. Que a interessada não possui registro no CADIN.

<sup>10</sup> Lei nº 14.133/2021, Art. 72, parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

<sup>11</sup> ADG nº 14/2022, Art. 59, § 2º Em relação às contratações diretas, a SADCON deverá providenciar: **inciso II** – a disponibilização do ato de autorização da contratação direta exarado pela autoridade competente: **a)** no Portal da Transparência do Senado Federal; **b)** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

<sup>12</sup> Ofício nº 8/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC: NUP 00100.077791/2026-85.





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

15. Registra-se que a certidão expirada no decorrer da instrução processual foi devidamente atualizada e juntada ao processo<sup>13</sup>.
16. No tocante à estimativa do montante a ser empenhado, observa-se que o SETRIN estimou em **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor necessário ao atendimento das futuras demandas decorrentes do credenciamento, conforme consignado no OFÍCIO Nº 08/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC<sup>14</sup>.
17. Quanto à existência de recursos orçamentários para fazer frente à despesa, verifica-se a disponibilidade orçamentária compatível com o compromisso a ser assumido, conforme Informação nº 360/2026-COPAC/SAFIN, juntada aos autos no NUP nº 00100.089671/2026-21, em conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 23 do ADG nº 14/2022.
18. No que se refere à manifestação conclusiva da SADCON/Comissão de Contratações Diretas, observa-se que a instrução processual foi regularmente concluída, com manifestação favorável ao deferimento do credenciamento, conforme Relatório Conclusivo nº 021/2026 – SEECON/COCDIR/SADCON, juntado aos autos no NUP nº 00100.090542/2026-85, nos termos do § 2º do art. 54 do ADG nº 14/2022 e do item 4.2 do instrumento convocatório.
19. Por fim, com relação à autorização da autoridade competente e à divulgação da homologação do credenciamento, observa-se que o primeiro requisito será materializado por meio do presente expediente, caso assim se decida, ao passo que a divulgação do ato ocorrerá posteriormente, na sequência da instrução processual, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ao inciso II do § 2º do art. 59 do ADG nº 14/2022 e ao item 4.4 do instrumento convocatório.
20. Dessa forma, verificando-se o atendimento dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, no ADG nº 14/2022 e no instrumento convocatório, conclui-se pela regularidade da instrução processual e pela ausência de óbices à homologação do credenciamento pretendido, ressaltando-se que a presente análise restringe-se aos aspectos formais e procedimentais da contratação direta, não adentrando no mérito administrativo da conveniência e oportunidade da contratação, cuja apreciação compete à autoridade competente.
21. **Ante todo o exposto**, diante das manifestações técnicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, **esta Assessoria Técnica**, no exercício da competência prevista no inciso III do parágrafo único do art. 15 do Regulamento Orgânico-Administrativo do Senado Federal – ROA<sup>15</sup>, **não vislumbra óbice à homologação do**

<sup>13</sup> **Certificado de regularidade do FGTS:** Validade até 11/6/2026.

<sup>14</sup> **Ofício nº 8/2026/SETRIN/COINF/SGIDOC:** NUP 00100.077791/2026-85.

<sup>15</sup> **ROA, Art. 15, parágrafo único, inciso II** – à Assessoria Técnica compete prestar assessoramento técnico à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória mediante análises e estudos técnicos; elaborar pareceres, e sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas, mediante elaboração dos respectivos despachos, instruções e decisões; providenciar sobre o expediente, audiências e a representação de seu titular; auxiliar e





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

**credenciamento pretendido e à presente contratação**, razão pela qual se encaminha o presente processo para decisão, nos termos do artigo 9º, incisos III, V e IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF<sup>16</sup>, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora – ATC nº 14/2022, c/c inciso XI do art. 1º do Ato da Diretoria-Geral – ADG nº 33/2017<sup>17</sup>.

22. Em caso de aprovação da presente instrução processual e desde que acolhidas as manifestações técnicas constantes dos autos, faz-se necessário: homologar o credenciamento de **LIGNA TRADUÇÕES E SERVIÇOS LINGÜÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.946/0001-42; autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021; autorizar a despesa correspondente; e determinar a emissão da respectiva nota de empenho em favor da interessada.

Brasília, 28 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Revisão:

*(assinado digitalmente)*

**ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR**

Matrícula nº 357823

*(assinado digitalmente)*

**LUIZ ANTÔNIO SCHIMINSKY**

Assessor Técnico

assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; receber, controlar e distribuir o material, o expediente e os processos; executar trabalhos técnicos; organizar e consolidar dados estatísticos; preparar minutas de correspondências oficiais a serem expedidas; e executar outras atribuições correlatas;

<sup>16</sup> **RASF, Anexo V, Art. 9º** No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: [...]

**Inciso III** – autorizar as despesas do Senado Federal; **Inciso IV** – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal; [...] **Inciso IX** – designar para todo contrato, convênio, ajuste ou protocolo, um gestor e um substituto, ou comissão de gestão, indicados pelo titular da área interessada; [...] **Inciso XI** – autorizar a realização de contratação direta nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor seja inferior a: **a)** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para obras e serviços de engenharia; e **b)** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para bens e serviços em geral;

<sup>17</sup> **ADG nº 33/2017, Art. 1º** Ficam delegadas as seguintes competências administrativas ao titular da DIRETORIA-EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES e ao titular da DIRETORIA-EXECUTIVA DE GESTÃO, as quais poderão ser praticadas concorrentemente com o titular da Diretoria-Geral: [...] **Inciso XI** – realizar os atos previstos no art. 9º, do Anexo V ao Regulamento Administrativo do Senado Federal, exceto os disciplinados nos seus incisos XII e XIII.





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

**De acordo.** Adoto a análise como razão de decidir.

**Considerando** que os requisitos formais exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 afetos à presente etapa de julgamento e homologação do credenciamento foram atendidos ou serão oportunamente atendidos, conforme informado pela Assessoria Técnica;

**Considerando** que a fase preparatória do credenciamento foi regularmente instruída e autorizada anteriormente;

**Considerando** a manifestação técnica expedida pelo Serviço de Tradução e Interpretação – SETRIN acerca do atendimento das exigências técnicas previstas no instrumento convocatório;

**Considerando** a análise de disponibilidade orçamentária realizada pela SAFIN, em respeito ao art. 23 do ADG nº 14/2022;

**Considerando** a instrução processual promovida pela SADCON, bem como o exame e julgamento da documentação realizados pela Comissão de Contratações Diretas, em observância ao § 2º do art. 54 do ADG nº 14/2022 e ao item 4.2 do instrumento convocatório;

**Considerando** a incidência da hipótese prevista no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

**Acolho a análise da Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória** e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017, delibero nos seguintes termos:

a. **HOMOLOGO**, conforme o inciso V do artigo 9º do Anexo V do RASF, o credenciamento de **LIGNA TRADUÇÕES E SERVIÇOS LINGÜÍSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.734.946/0001-42;

b. **AUTORIZO**, conforme o inciso V do artigo 9º do Anexo V do RASF, e com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do presente credenciamento;

c. **AUTORIZO**, no uso da competência delineada no inciso III do art. 10 do Anexo V do RASF, a despesa no valor total de **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos);

d. **DETERMINO**, em observância ao inciso I do art. 13 do Anexo V do RASF, a emissão da Nota de Empenho em favor de **LIGNA TRADUÇÕES E SERVIÇOS LINGÜÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.946/0001-42, no valor de **R\$ 24.402,45** (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos);





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

e. **DETERMINO** que seja autorizada a pré-avença nº 6936 no Sistema de Gestão de Contratos - Gescon.

Encaminhem-se os autos à COCDIR, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; após, à COEXECO, para emissão da competente Nota de Empenho.

*(assinado digitalmente)*

**WANDERLEY RABELO DA SILVA**

Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 27/05/2026, 17:14

CPF / CNPJ: **30.734.946/0001-42** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDU2Yjl2ZGI0ZjBhMDE3ZDkyMzgyMzVmNTE1YmizYWE4ZGY5MDdmMDA4OWE0MDIwMzQ3ODc5YTgyYThiMTYxYg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.734.946/0001-42  
**Razão Social:** LIGNA TRADUCOES E SERVICOS LINGUISTICOS LTDA  
**Endereço:** R 35 S/N COND VILLA MATEUS / SUL (AGUAS CLARAS) / BRASILIA / DF / 71931-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051317475057106604

Informação obtida em 27/05/2026 15:55:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**